

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8047-OZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 900/01.0GFVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pedro Campos da Silva, filho de Fernando Rodrigues da Silva e de Maria Armanda de Jesus Correia Campos, natural de Serzedo, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1965, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9398417, com domicílio na Travessa Figueira do Mato, 232, 2.º, esquerdo, Serzedo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com os artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1 e 123.º, n.º 1, do Código da Estrada, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e julgamento.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Marques Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta*.

Anúncio n.º 8047-PA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, auxiliar do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4347/96.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Anabela Paiva Ribeiro dos Santos Azevedo, filha de Humberto Mendes Ribeiro dos Santos e de Celeste de Jesus Paiva, natural de Leça da Palmeira, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida a 2 de Julho de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 6615860, com domicílio na Avenida Dr. Fernando Aroso, 562, Leça da Palmeira, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime ofensa à integridade física simples previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e julgamento.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8047-PB/2007

O juiz de direito, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 272/02.6PDVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Alexandra Sofia Sousa Freitas, filha de Alfredo Gomes Freitas e de Carmen Maria Pinto Sousa Freitas, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascida em 11 de Maio de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11618559, com domicílio na Avenida da República, 2031, 2.º, direito, posterior, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 255.º e 256.º do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2003, por despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Brito*. — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caetano*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 8047-PC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Liliana Carvalho, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular) n.º 51/03.3PTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Veloso, filho de Isaura da Silva Veloso, natural de Soajo, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Junho de 1954, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 3660792, com domicílio na 94, Rue de Bastogne, Luxemburgo, 9011 Ettelbruck, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2003, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Liliana Carvalho*. — A Escrivã Auxiliar, *Berta Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 8047-PD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Paula Figueiredo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/03.4GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Martins Moreira, filho de João Jorge Moreira e de Margarida Farias Martins Dias, natural de Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1982, titular do bilhete de identidade n.º 13351529, com domicílio na Rua da Pena, 1, Massarelos, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida R. Trindade*.

Anúncio n.º 8047-PE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Paula Figueiredo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 242/05.2PAVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Gijrath Godefridus Maria, nacional de Holanda nascido em 9 de Abril de 1937, casado, com domicílio na Rua Infante Dom Henrique, lote 9, 4.º-B, 8900 Monte Gordo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 199.º do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2005, um crime de gravações e fotografias ilícitas, previsto e punido pelo artigo 199.º do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida R. Trindade*.

Anúncio n.º 8047-PF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Paula Figueiredo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que,